



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022

Ofício CM – 014/2022 Procuradoria/Consultoria Legislativa
Assunto: Notificação – óbice de legalidade ao PLCM 011/2022



Exmo. Sr. Vereador Flávio Marra, é o presente ofício para notificar V.Exa. que, numa análise mais detalhada do PLCM nº 011/2022 restaram identificados óbices de natureza legal que tornam prejudicial sua tramitação.

A proposta contida na proposição sob análise versa sobre a concessão do título de utilidade pública à Associação de Apoio aos Animais Abandonados A4. Em que pese a boa intenção manifestada na proposta, imperioso considerar existência de impedimento legal à sua aprovação. O projeto apresentado pelo ilustre Vereador não encontra-se instruído com a documentação essencial mencionada no art. 2º, da Lei Municipal nº 5.207/01.

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

Rodrigo Kaboja

Vereador Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
da Câmara Municipal de Divinópolis

Exmo. Sr. Vereador Flávio Marra

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - 17-02-2022 - 15:42:00 - 2096-401